

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EDITAL CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº016/2022****ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TÉCNICA****FIC QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS / SEED-AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4599/2022–GEA, considerando a Lei Federal n. 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para o Chamada Pública para candidatos (as) aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS da SETEC/MEC que serão ofertados pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profº Josinete Oliveira Barroso –CEPAJOB e profissionais que atuarão na oferta dos cursos como bolsistas do programa supracitado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A condução CHAMADA PÚBLICA/ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TÉCNICA/FIC/QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/SEED-AP será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e contará com integrantes Coordenação Geral da Bolsa-Formação do Programa Qualifica Mais Emprega Mais da SEED e do CEPAJOB que farão parte da comissão responsável nomeada pela gestora da SEED para a execução e até finalização do resultado final da Chamada Pública.

1.2. Esta CHAMADA PÚBLICA – CP tem por finalidade ofertar 99 vagas para alunos nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para o ano letivo de 2022, 55 vagas para professor e 12 vagas para equipe técnica por meio do:

- **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB**, instituição responsável pela oferta, acompanhamento e certificação dos alunos concluintes dos cursos do Programa Qualifica Mais Emprega Mais em cada um dos municípios.

1.3. A realização desta CP para alunos, professores e equipe técnica interessados em participar dos cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa **Qualifica mais Emprega mais – SEED/AP** ficará sob a responsabilidade da comissão eleitoral nomeada constituída por membros da Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos/Qualifica mais Emprega mais e do CEPAJOB, que terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização do referido certame, bem como de, coordenar, supervisionar, acompanhar as ações inerentes a execução da Chamada Pública, além de emitir parecer técnico, se necessário.

1.4. A submissão da inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas estabelecidas nesta **CHAMADA PÚBLICA/ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TÉCNICA FIC/QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/SEED-AP**, assegurada no Regimento Interno do Centro Profissionalizantes e pelas legislações específicas, que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pelas Comissões dos Centros nos casos omissos.

1.5. Toda menção ao horário desta chamada pública terá como referência o horário local.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.6. Poderão participar desta CP os ou os candidatos (as) que preencham todos os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no link disponível, no endereço eletrônico no **ANEXO IV – EMAILS DE INSCRIÇÃO POR FUNÇÃO/MUNICÍPIO** de 0h:01min do dia 21/10/2022 até as 23:59h do dia 24/10/2022, conforme cronograma de atividades, anexo I deste edital.

2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.

2.3 O(a) candidato(a) no ato da matrícula fará opção por apenas um curso e turno.

2.4 Depois de efetivada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno, ou outro dado contido (a).

2.5 A inscrição dos (as) candidatos (as) com deficiências (Pessoas com Necessidades Especiais) estão condicionados à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.

2.6 O(a) candidato(a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como Portadores de Deficiência, indígenas, afrodescentes, não poderá dispor das mesmas.

2.7 No ato da sua efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá ter em mãos todos os documentos solicitados por cada centro a qual deseja concorrer a vaga.

2.8 Poderão participar da CP os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, impedirá a efetivação da matrícula do (a) candidato(a).

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 – O Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profº Josinete Oliveira Barroso –CEPAJOB ofertará os cursos **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC’S** com duração mínima de 160h, 360h e 400h de acordo as especificidades de cada curso;

3.2 – Os cursos de Formação Inicial e Continuada –FIC’s serão ofertados pelos Centros Profissionalizantes da rede estadual de ensino, conforme distribuição abaixo relacionada:

CURSO FIC	CH	Município / vaga	Total de Vagas	AC	PCD	AFR	IND
Cozinheiro	400h	Macapá	18	14	2	1	1
Cozinheiro	400h	Santana	18	14	2	1	1
Cozinheiro	400h	Laranjal do Jari	15	14	1	-	-
Cozinheiro industrial	360h	Mazagão	15	14	1	-	-
Cozinheiro industrial	360h	Pedra Branca do Amapari	15	14	1	-	-
Escriturário de banco	160h	Laranjal do Jari	18	14	2	1	1
Total geral de vagas			99	84	9	3	3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.3 – O Centro Profissionalizante ofertará 03 (três) cursos Formação Inicial e Continuada –FIC’s em 06 (seis) municípios, com o seguinte quantitativo geral de vagas: **99 vagas**

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Serão reservadas vagas para categoria de cotista, sendo: **10% para Pessoas com Deficiência (PCD)**, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escarpelamento, conforme disposto na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999c/c Lei nº 9.508/2018 c/c Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (fls36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 – CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50-56); as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer as vagas para pessoas com deficiências;

4.2. **5% para afrodescendentes (AFR)**, de acordo com a Lei nº 12.990/14 c/c a Lei nº 8.112/190);

4.3. **5% para indígenas (IND)**, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União – CSDPU C/C Lei nº 1.724/2012-AP.

4.4. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados PNE, afrodescendentes ou indígenas: **AUTODECLARAÇÃO** constante no **Anexo II**.

4.5. As vagas destinadas as cotas terão sua oferta demonstrada no item 3.2.

4.6. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o(a) candidato(a) é indígena;

4.7. Para os(as) candidatos(as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência; Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

4.8. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;

4.9. Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo neste as informações citadas no subitem 4.1, o(a) candidato(a) não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição.

5.0. Para preenchimento das vagas de cotista mencionadas nos subitens 4.1 a 4.3 serão convocados(as) exclusivamente candidatos(as) classificados(as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos (as) da ampla concorrência.

5. DOS REQUISITOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA –FIC’S

5.1. São requisitos para os cursos **FIC’s de COZINHEIRO**:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) Ter 16 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental II (6º AO 9º ANO);
- c) Ter todos os documentos exigido, no item 8.2;

5.2. São requisitos para os cursos **FIC's de COZINHEIRO INDUSTRIAL:**

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental séries iniciais (1º AO 5º ANO);
- b) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;;

5.3. São requisitos para os cursos **FIC's de ESCRITURÁRIO DE BANCO**

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- b) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;

Obs: requisitos de ingresso podem ser consultados no link [Publicações - Guia Pronatec de Cursos FIC — Português \(Brasil\)](#), 4ª edição publicada em 2016.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A CHAMADA PÚBLICA/ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TÉCNICA FIC/QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/SEED-AP para o curso FIC's será em fase única:

a) **FASE DOS CURSOS FICS:** ocorrerá por **ordem de inscrição** do(a) candidato(a) e apresentação da documentação/ matrícula para os cursos FIC's –Formação Inicial e Continuada. Se pré-requisitos não forem comprovados o (a) candidato (a) não efetivará a matrícula.

6.2 A CHAMADA PÚBLICA/ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TÉCNICA FIC/QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/SEED-AP obedece ao número de vagas ofertadas conforme consta no Item 3.2

6.3 Os A seleção dos(as) candidatos(as) aos FIC's será feita através de livre demanda, ou seja, a **classificação será por ordem de inscrição** e preenchidos todos os requisitos presentes nesta CP até que se esgotem as vagas dos cursos. Os(as) candidatos(as) subsequentes compõem o cadastro reserva.

6.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, que não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O(a) candidato(a) no ato da inscrição fará opção por um curso ao qual concorrerá à vaga, de acordo com disponibilidade de vagas indicadas nesta chamada.

6.6 Depois de confirmada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno, centro profissionalizante ou outro dado contido nessa chamada pública.

6.7 Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) às informações prestadas no ato da matrícula.

6.8. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá portando todos os arquivos (original e cópia) para apresentar na secretaria do Centro.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6.9. O (a) candidato (a) que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula no período conforme o disposto no subitem 8.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será eliminado do (a) CHAMADA PÚBLICA/ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TÉCNICA FIC/QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/SEED-AP sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) ou seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas nesta Chamada e/ou em outros instrumentos normativos relativos a presente Chamada;
- d) dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor (a) da Comissão da Coordenação Geral da Chamada Pública.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ MATRÍCULA

8.1. Os (as) candidatos (as) classificados conforme resultados finais deverão enviar toda a documentação abaixo exigida ao email dos centros de formação ao qual concorre a vaga (Subitem 8.2);

8.2. Os documentos exigidos para TODOS OS CURSOS são:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento de identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com o nível solicitado para o curso (histórico escolar, atestado ou certificado de conclusão);
- g) Se cotista: AUTODECLARAÇÃO para candidatos (as) Afrodescendentes;
- h) Se cotista: Laudo médico especificando a deficiência (PNE);
- i) Se cotista: Declaração da FUNAI atestado etnia indígena;
- j) 01 classificador transparente.

8.3. Os(as) candidatos(as) **classificados** deverão entregar a documentação acima relacionada presencialmente na secretaria do CEPAJOB, no caso do município de Macapá;

8.3.1 Os candidatos classificados residentes nos demais municípios, quando convocado para a matrícula deverão enviar a documentação digitalizada (formato pdf) para o email no qual os candidatos fez sua inscrição.

CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Maria Quitéria, 316, Santa Rita – Macapá-AP

8.4. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.5. Será considerado (a) eliminado (a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o(a) Candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o Item 8.2 deste Regulamento.

8.6. Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento ORIGINAL de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 8.4.

8.7. A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.

- a) A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.
- b) O(a) procurador(a) deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o(a) candidato(a) a fim de preencher o formulário de confirmação.
- c) As informações prestadas por seu procurador (a) no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.

9. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

9.1 Caso não ocorra o preenchimento do sistema de reservas de vagas, será divulgada a lista de vagas remanescentes, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

10 DOS RECURSOS

10.1 Recursos poderão ser impetrados pelo candidato no endereço destina as inscrições (Anexo v) conforme data prevista no cronograma desta chamada, imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar.

10.2 Cada candidato poderá impetrar um único recurso.

10.3 A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Chamada pública.

10.4 Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao CHAMADA PÚBLICA/ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TÉCNICA FIC/QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/SEED-AP os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico www.processoseletivo.ap.gov.br e/ou no mural do Centro ofertante e Escolas Estaduais onde serão ofertados os cursos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.2 Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidato(as) em número suficiente para completar as vagas ofertadas em determinado curso, os respectivos centros convocarão candidatos (as) classificados, respeitando a ordem de cadastro reserva.

11.3 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.4 A Comissão Coordenadora poderá modificar a presente chamada, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no CHAMADA PÚBLICA/ALUNO/PROFESSOR/ EQUIPE TÉCNICA FIC/QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/SEED-AP.

11.5 Fazem parte desta Chamada:

Anexo I – Cronograma de Atividades

Anexo II – Autodeclaração

Anexo III – Perfil Profissional de conclusão de Formação Inicial e Continuada –FIC's.

Anexo IV – Emails de inscrição por função / município

Anexo V – Componente e perfil Profissional para Professor

Anexo VI - Tabela de pontuação de Supervisor, Apoio e Professor

11.6 Os casos omissos serão analisados e pela Comissão competente.

11.7 Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 4599/2022-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES****CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº016/2022/ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TÉCNICA FIC**
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS / SEED-AP

AÇÃO	AGOSTO / SETEMBRO
PUBLICAÇÃO	20/10
DIVULGAÇÃO/INSCRIÇÃO	21 a 24/10
RECURSO	25/10
RESPOSTA RECURSO /RESULTADO FINAL	26/10
MATRICULA	26 e 27/10
INICIO DAS AULAS	31/10



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº016/2022-ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TÉCNICA FIC
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS / SEED-AP**

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ INSCRIÇÃO

Declaro ser: () AFRODESCENDENTE
 () INDÍGENA
 () DEFICIENTE

Assumo a opção de concorrer as vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no CP Nº____2022/ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE TECNICA FIC QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/SEED-AP.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III – PERFIL PROFISSIONAL

**CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº016/2022-ALUNO/PROFESSOR/EQUIPE
TÉCNICA FIC QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS / SEED-AP**

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS FIC's

COZINHEIRO

Perfil Profissional: Realiza mise-en-place das produções gastronômicas. Executa cortes. Utiliza técnicas de cocção. Prepara, monta e finaliza produções. Elabora fichas técnicas de produção. Organiza estoque e a cozinha. Segue os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos e zela pelas condições de segurança no local de trabalho

COZINHEIRO INDUSTRIAL

Perfil Profissional: Realiza higienização, cortes, porcionamento, congelamento, armazenamento e conservação adequada de alimentos. Realiza preparações da cozinha industrial com matérias primas de origem animal e vegetal. Zela pelas condições de segurança no local de trabalho. Segue o cardápio estabelecido. Segue os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos

ESCRITURÁRIO DE BANCO

Perfil Profissional: Presta atendimento a usuários de serviços bancários. Realiza operações de caixa. Executa atividades de cobrança. Fornece documentos aos clientes. Compensa documentos e controla arquivos e fluxo de malotes. Estabelece comunicação com os clientes e presta informações sobre os serviços bancários



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV – EMAILS DE INSCRIÇÃO POR FUNÇÃO/MUNICÍPIO

4.1 EMAIL INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES/CURSO/MUNICIPIOS: cada candidato ao encaminhar email para o respectivo curso escolhido deverá identificar no **título do email sua formação e nome**. No corpo do email, manifestar o interesse em participar da chamada informando seu NOME completo, CPF e TELEFONE bem como anexar currículo, diploma de graduação e documentos pessoais/bancários.

Exemplo: Administrador_João Fulano, se for pra Macapá mcp.cozi@gmail.com

Eng Seg do trabalho_Manuel Siclano se for para pba.cozind@gmail.com

Para análise da Comissão Organizadora da Chamada Pública obrigatoriamente o candidato deverá encaminhar documentação digitalizada (formato pdf) **em único arquivo** no ato da inscrição.

Email	Curso
mcp.cozi@gmail.com	Cozinheiro
stn.cozin@gmail.com	Cozinheiro
ljar.coz@gmail.com	Cozinheiro
mzg.cozind@gmail.com	Cozinheiro industrial
pba.cozind@gmail.com	Cozinheiro industrial
ljar.banc@gmail.com	Escriturário de banco

4.2 EMAIL INSCRIÇÃO PARA ALUNOS/CURSO/MUNICIPIOS: A inscrição do aluno consistirá no envio de email contendo: Nome completo, CPF, E-MAIL PESSOAL E TELEFONE. A ordem de classificação obedecerá a hora de chegada do email com a manifestação do interesse dos candidatos, até o preenchimento de vagas.

Exemplo: Joana Beltrana de Sá, CPF 000-000-000-00, EMAIL: joanabeltrana@xxx.com.br, e TEL: 096-00001-000, manifesto meu interesse em participar do curso FIC de Cozinheiro em Macapá.

Nesse caso o email deverá ser enviado para aluno.mcp.cozi@gmail.com e assim sucessivamente, conforme curso/município do interesse abaixo.

aluno.mcp.cozi@gmail.com	Cozinheiro
aluno.stn.cozin@gmail.com	Cozinheiro
aluno.ljar.coz@gmail.com	Cozinheiro
aluno.mzg.cozind@gmail.com	Cozinheiro industrial



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

aluno.pba.cozind@gmail.com	Cozinheiro industrial
aluno.ljar.banc@gmail.com	Escriturário de banco

4.3 EMAIL DE INSCRIÇÃO PARA SUPERVISOR/APOIO/CURSO/MUNICIPIOS: O supervisor e o apoio deverão identificar no título de email sua função e anexar a comprovação de atuação mínima exigida.

TÍTULO DO EMAIL: SUPERVISOR_PEDRO BELTRANO
APOIO_MARIA FULANA

No corpo do email deverá constar: Nome completo, CPF, E-MAIL PESSOAL E TELEFONE. A ordem de classificação obedecerá a hora de chegada do email com a manifestação do interesse dos candidatos, até o preenchimento de vagas.

Exemplo 1: Candidato Pedro Beltrano, CPF: 000-000-000-01, pedrobeltrana@xxx.com.br, 096-000XX-00XX

Tenho interesse em atuar como supervisor de curso em Santana (o email deverá ser enviado para: supeapoio.stn.cozin@gmail.com e assim sucessivamente, conforme curso/município do interesse abaixo.

Exemplo 2:

Tenho interesse em atuar como Apoio em Santana (o email deverá ser enviado para: supeapoio.stn.cozin@gmail.com e assim sucessivamente, conforme curso/município do interesse abaixo.

supeapoio.mcp.cozi@gmail.com	Cozinheiro
supeapoio.stn.cozin@gmail.com	Cozinheiro
supeapoio.ljar.coz@gmail.com	Cozinheiro / Escriturário de banco
supeapoio.mzg.cozind@gmail.com	Cozinheiro industrial
supeapoio.pba.cozind@gmail.com	Cozinheiro industrial



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V - CURSO FIC – Componente e perfil Profissional para Professor (a) – FIC
COZINHEIRO – Macapá-AP

Município	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
Macapá-AP	Informática básica	30	01	Graduação em Ciências da computação, Engenharia da computação, Processamento de dados, Informática, Informática educativa ou Mídias na Educação
	Associativismo e cooperativismo	30	01	Graduação em Administração
	Segurança e organização do trabalho	30	01	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho.
	Segurança alimentar e legislação sanitária	40	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Noções de Microbiologia dos Alimentos	30	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Habilidades básicas de cozinha I (cozinha fria)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Ética Profissional, Tradição, Cultura e Questões Gênero	40	01	Graduação em Sociologia, Ciências sociais ou administração
	Empreendedorismo e Marketing em cozinha	40	01	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	Habilidades básicas de cozinha I (cozinha quente)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V - CURSO FIC – Componente e perfil Profissional para Professor (b) – FIC
COZINHEIRO – Santana-AP

Município	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
Santana-AP	Informática básica	30	01	Graduação em Ciências da computação, Engenharia da computação, Processamento de dados, Informática, Informática educativa ou Mídias na Educação
	Associativismo e cooperativismo	30	01	Graduação em Administração
	Segurança e organização do trabalho	30	01	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho.
	Segurança alimentar e legislação sanitária	40	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Noções de Microbiologia dos Alimentos	30	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Habilidades básicas de cozinha I (cozinha fria)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Ética Profissional, Tradição, Cultura e Questões Gênero	40	01	Graduação em Sociologia, Ciências sociais ou administração
	Empreendedorismo e Marketing em cozinha	40	01	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Habilidades básicas de cozinha I (cozinha quente)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
---	----	----	---

ANEXO V - CURSO FIC – Componente e perfil Profissional para Professor (c) – FIC
COZINHEIRO INDUSTRIAL – Laranjal do Jari -AP

Município	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
Laranjal do Jari-AP	Informática básica	30	01	Graduação em Ciências da computação, Engenharia da computação, Processamento de dados, Informática, Informática educativa ou Mídias na Educação
	Associativismo e cooperativismo	30	01	Graduação em Administração
	Segurança e organização do trabalho	30	01	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho.
	Segurança alimentar e legislação sanitária	40	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Noções de Microbiologia dos Alimentos	30	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Habilidades básicas de cozinha I (cozinha fria)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Ética Profissional, Tradição, Cultura e Questões Gênero	40	01	Graduação em Sociologia, Ciências sociais ou administração
	Empreendedorismo e Marketing em cozinha	40	01	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

			Médias Empresas, Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
Habilidades básicas de cozinha I (cozinha quente)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.

ANEXO V - CURSO FIC – Componente e perfil Profissional para Professor (d) – FIC
COZINHEIRO INDUSTRIAL – Mazagão-AP

Município	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
Mazagão - AP	Segurança e organização do trabalho	30	01	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho.
	Segurança alimentar e legislação sanitária	50	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Noções de Microbiologia dos Alimentos	30	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Habilidades básicas de cozinha I (cozinha fria)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Ética Profissional, Tradição, Cultura e Questões Gênero	50	01	Graduação em Sociologia, Ciências sociais ou administração
	Empreendedorismo e Marketing em cozinha	40	01	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	Habilidades básicas de cozinha I (cozinha quente)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

				Segurança Alimentar, Nutrição.
--	--	--	--	--------------------------------

ANEXO V - CURSO FIC – Componente e perfil Profissional para Professor (e) – FIC COZINHEIRO INDUSTRIAL – Pedra Branca do Amapari-AP

Município	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
Pedra Branca do Amapari – AP	Segurança e organização do trabalho	30	01	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho.
	Segurança alimentar e legislação sanitária	50	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Noções de Microbiologia dos Alimentos	30	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Habilidades básicas de cozinha I (cozinha fria)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em Segurança Alimentar, Nutrição.
	Ética Profissional, Tradição, Cultura e Questões Gênero	50	01	Graduação em Sociologia, Ciências sociais ou administração
	Empreendedorismo e Marketing em cozinha	40	01	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	Habilidades básicas de cozinha I (cozinha quente)	80	01	Graduação em Gastronomia, Engenharia Alimentar, Tecnólogo em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

				Segurança Alimentar, Nutrição.
--	--	--	--	-----------------------------------

ANEXO V - CURSO FIC – Componente e perfil Profissional para Professor (f) – FIC Escriturário de banco – Laranjal do Jari-AP

Município	COMPONENTE CURRICULARES	CH	N. DE VAGAS	PERFIL DE FORMAÇÃO
Laranjal do Jari - AP	Noções básicas de informática	40	01	Graduação em Ciências da computação, Engenharia da computação, Processamento de dados, Informática, Informática educativa ou Mídias na Educação
	Conhecimentos bancários	40	01	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	Comunicação e qualidade no atendimento a usuários bancários	40	01	Graduação em Administração, Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Negócios.
	Conhecimentos básicos de Língua Inglesa	40	01	Graduado em Letras com habilitação em Língua estrangeira Inglês

Função / Bolsista	Vagas/Componentes
Professor	45



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI – Tabela de pontuação de Supervisor, Apoio e Professor.

a) SUPERVISOR DE CURSO (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Formação exigida: Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Supervisão Escolar (Supervisor de Curso) sem vínculo empregatício	20	Não cumulativo
02	Formação exigida: Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Supervisão Escolar (Supervisor de Curso) com vínculo empregatício	15	
03	Experiência de no mínimo 02 (dois) ano na Educação Profissional na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação, limitados a 05 anos).	25	Cumulativa
04	Experiência de no mínimo 02 (dois) ano na Educação Básica ou Superior na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação, limitados a 05 anos).	25	Cumulativa
05	Título de Especialista em áreas afins, diferente dos itens 1 e 2 desta tabela.	15	Não cumulativo
06	Título de Mestre na área pretendida.	20	
07	Título de Doutor na área pretendida.	30	
	Total	100	

b) - APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação	Máximo de pontos
01	Formação exigida: nível médio com curso técnico em informática sem vínculo empregatício	10	10
02	Formação exigida: nível médio com curso técnico em informática com vínculo empregatício	05	05
03	Curso técnico na área de informática	20	20
04	Experiência na área administrativa na educação profissional	20	20
05	Cursos de informática, CH mínima de 80 horas	5 pontos por curso	30
06	Participação em Curso de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 160 horas	5 pontos por curso	20
	Total		100



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

c) - PONTUAÇÃO – PROFESSOR PSS - NOVOS CAMINHOS – QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS/SEED/AP/2022 PRESENCIAL (FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO)

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Formação exigida: Graduação com licenciatura na área pretendida sem vínculo empregatício	25	Não cumulativo
02	Formação exigida: Graduação com licenciatura plena na área pretendida	15	
03	Formação exigida: Bacharel com formação pedagógica ou experiência docente na área pretendida	10	
04	Formação exigida: Tecnólogo com formação pedagógica ou experiência docente na área pretendida	5	
05	Experiência de no mínimo 02 (dois) anos na Educação Profissional na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação), limitados a 05 anos.	25	Cumulativa
06	Experiência de no mínimo 02 (dois) anos na Educação Básica ou Superior na área do curso pretendido. (05 pontos por ano de atuação), limitados a 05 anos.	25	Cumulativa
07	Título de Especialista na área do curso pretendido.	10	Não cumulativo
08	Título de Mestre na área do curso pretendido.	15	
09	Título de Doutor na área do curso pretendido.	25	

Vagas Equipe técnica – FIC – Qualifica Mais Emprega Mais

Função / Bolsista	Vagas
Supervisor	06
Apoio	06
Total	112

